



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 9.063, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como interlocutores do Município de Capanema-PR junto ao Programa de Governança Municipal – PROGOV.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 123, XXVIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 8º, § 1º da Instrução Normativa nº 172, de 11 de julho de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO a implantação do Programa de Governança Municipal – PROGOV pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), com o objetivo de promover o fortalecimento das práticas de governança, gestão e controle na administração pública municipal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 34/2025 – CGF/TCE-PR, que dispõe sobre a atualização das áreas de governo e dos critérios para cadastramento dos interlocutores municipais, referidos no § 1º do art. 7º e no § 1º do art. 8º da Instrução Normativa nº 172, de 12 de julho de 2022, para a Prestação de Contas de Prefeito Municipal referentes aos exercícios financeiros de 2025 e seguintes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir adequada interlocução entre o Município de Capanema e o TCE-PR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como interlocutores do Município de Capanema-PR junto ao Programa de Governança Municipal – PROGOV, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nas respectivas áreas de gestão pública:

§ 1º ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I - Izoete Aparecida Walker -- Secretária Municipal da Família e Evolução Social
- II - Bruna Aline Padilha – Coordenadora do CRAS e Assistente Social
- III - Fernanda Aline Wunsch – Psicóloga do CRAS
- IV – Jucieli da Silva - Servidor(a) responsável pela Vigilância Socioassistencial

§ 2º ÁREA DA EDUCAÇÃO

- I - Adriana Magnanti Lassig – Secretária Municipal de Educação e Cultura
- II - Tatiana Ferrari Ghizoni – Nutricionista Técnica Responsável
- III - Julio Cesar da Rocha – Coordenador de Transporte Escolar
- IV - Diretores(as) e Coordenadores(as) Pedagógicos(as) das escolas e CMEIs municipais:



Município de Capanema - PR

- a) E.M. BARÃO DE CAPANEMA – Direção: Solange Regina da Rosa Schimitez / Coordenação: Carla Jossemara Hammes Dietz
- b) E.M. JANETE KATZWINKEL – Direção: Izolde Antunes da Costa / Coordenação: Janete Cabreira de Oliveira;
- c) E.M. RACHEL DE QUEIROZ – Direção: Marcos Antonio Gallas / Coordenação: Genair Kleinpaul;
- d) E.M. TANCREDO NEVES – Direção: Neiva Marcia de Moura Noll / Coordenação: Luciana Zanon;
- e) E.M. CONCÓRDIA – Direção: Vera Kopper Canci / Coordenação: Roseli Aparecida Pinheiro Rentz;
- f) E.M.C ADÃO JOSÉ SCHERER – Direção: Sandra Leonides Zanatta Dewes / Coordenação: Marlene Martine;
- g) E.M.C. AFONSO ARINOS – Direção: Sandra Mara L. Blasi / Coordenação: Kladi Tatiany Kotowski;
- h) E.M.C BENJAMIN CONSTANT – Direção: Marcos Gehrad / Coordenação: Kladi Tatiany Kotowski;
- i) E.M.C. CAMPOS SALLES – Direção: Rosemara Sanches dos Santos / Coordenação: Marlene Martine;
- j) C.MEI BALÃO MÁGICO – Direção: Juraci Sieben / Coordenação: Cristiane Bola Gonsales;
- k) CMEI CANTINHO DOURADO – Direção: Deise Tatiane Bernardi / Coordenação: Marines Christmann;
- l) CMEI IVETE KAUFER – Direção: Kleri Seibel / Coordenação: Marília Wichnoski;
- m) CMEI PEQUENO PRÍNCIPE – Direção: Elizandra Correa Albano / Coordenação: Sirlei Luft;
- n) C.MEI PINGO DE GENTE – Direção: Vera Lucia Ruckhaber / Coordenação: Iliane Dutra Lopes;

§ 3º ÁREA DA SAÚDE

- I - Magaiver Rodrigo Felipsen – Secretário Municipal de Saúde
- II - Giovanna Foquezatto Albaneze Fleck – Coordenadora de Unidade Básica de Saúde Municipal
- III - Silvio Geronimo Magnabosco – Odontólogo de Referência
- IV - Kennedy Luís Zuttion – Farmacêutico Responsável pela Dispensação de Medicamentos da Atenção Básica

§ 4º ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- I - Alexsandro Noll – Secretário Municipal da Fazenda Pública
- II - Renata Carolina Fabiane – Contadora Municipal
- III - Miguel Lucio da Silva – Responsável pelo Setor Tributário
- IV - Daniel Dorochohicz – Responsável pela Dívida Ativa
- V - Édina Luciane Escher Sott – Responsável pelo Cadastro Imobiliário



Município de Capanema - PR

- VI - Iranice Burei Mayer – Responsável pelo Planejamento Orçamentário
- VII - Álvaro Skiba Junior – Procurador Jurídico Municipal

§ 5º ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO E AQUISIÇÕES

- I - Sueli Rosana Gonzatti – Secretária Municipal de Administração
- II - Roselia Kriger Becker Pagani – Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

§ 6º ÁREA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, OBRAS E PLANEJAMENTO

- I - Jair Canci – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
- II - Airtton Marcelo Barth – Secretário Municipal de Agricultura
- III - Emille Medeiros Masella – Responsável pelo Departamento de Meio Ambiente
- IV - Valdir Inacio Luft – Secretário Municipal de Viação e Obras
- V - Vanderlei Pettenon – Responsável pela Defesa Civil

§ 7º ÁREA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E COMUNICAÇÃO COM O CIDADÃO

- I - Raquel Albano – Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Ouvidoria
- II - Jeandra Wilmsen – Controladora Interna Municipal
- III - João Lorenzo Roso de Moura – Responsável pela Comunicação Social

Art. 2º O envio das respostas aos formulários será feito por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Parágrafo único. O acesso ao sistema eletrônico para envio dos formulários será realizado através de links de acesso (URL), disponibilizados pelo TCE/PR, que serão encaminhados para os e-mails cadastrados de cada um dos interlocutores, nos termos do art. 8º, § 3º, da Instrução Normativa nº 172, de 11 de julho de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 3º Compete aos interlocutores designados prestar as informações solicitadas pelo TCE-PR no âmbito do PROGOV, garantindo a veracidade, consistência e completude dos dados encaminhados, observando os prazos para envio das respostas.

Art. 4º Os dados e as informações prestadas junto aos formulários, segundo o artigo 9º da Instrução Normativa nº 172, de 11 de julho de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, terão caráter declaratório e, na hipótese de serem verificadas inconsistências, os responsáveis ficarão sujeitos à responsabilização mediante abertura de processo específico.

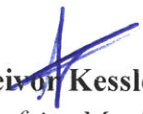
Art. 5º O Setor de Controle Interno Municipal atuará como órgão coordenador e articulador das ações relativas ao PROGOV, prestando apoio técnico e acompanhando o cumprimento das etapas do programa.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema - Estado do Paraná, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.


Neival Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 16.10.2025
Edição 1796, Página(s) 2 a 3.